


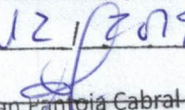
**EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
MENSAGEM Nº 042/2019**

Nos termos do § 5º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, propõe-se a alteração ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado pelo Executivo Municipal através da Mensagem nº 042/2019, observados os preceitos da Lei Orgânica Municipal de Casimiro de Abreu, da seguinte forma:

Órgão	Unidade	Projeto/Atividade	Verba	Anulação (R\$)	Reforço (R\$)
20 – Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu	20.09 – Secretaria de Turismo e Eventos	1.026 – Festas Populares, Folclóricas e Culturais	3.3.90.39.23.00.00.00.00.01.1534.0000.00.00.00	150.000,00	
09 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	09.09 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1.621 – Campanha Municipal de Proteção ao Animal – “Indicação Popular”	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1534.0000.00.00.00 – Outros Materiais de Consumo		120.000,00
			3.3.90.32.00.00.00.00.01.1534.0000.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		10.000,00
			3.3.90.39.99.00.00.00.01.1534.0000.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica		20.000,00

Casimiro de Abreu, 12 de dezembro de 2019.


RAMON DIAS GIDALTE
Vereador

PROT N.º 1.355/19
Em, 12/12/2019

Ely Myrian Pantoja Cabral
Auxiliar Legislativo
Mat. 003/PL